

RESOLUÇÃO N° 07/2016
(Publicada no Diário Oficial de 09/03/2016)

Retifica o prazo inicial de fruição da Resolução nº 69/2003, que habilitou a MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100030020187,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 69, de 26 de setembro de 2003, que habilitou a MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA., CNPJ nº 12.819.074/0003-03 e IE nº 055.591.591NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para determinar que o prazo inicial de fruição dos benefícios seja contado a partir de março de 2009, data do início das operações comerciais, conforme emissão da primeira nota fiscal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 1º de março de 2016.

73ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA
Presidente